



8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será no mínimo de 30 minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no email da comissão de licitação licitacaoredencao@gmail.com

8.5. **O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



10.3. A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PODERÃO SER REALIZADOS POR FORMA ELETRÔNICA, PELOS SEGUINTE MEIOS: licitacaoredencao@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Projeto Básico

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelos De Declarações/Procuração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

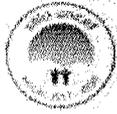


- 11.11.4. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.5. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.6. ANEXO IV - Modelos De Declarações/Procuração
- 11.11.7. ANEXO V - Modelo De Carta De Fiança Bancária

REDENÇÃO 16 DE FEVEREIRO 2024


PAULO MARCELLO RABELO FRANCO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PAULO MARCELLO RABELO FRANCO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONCORRÊNCIA 003/2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 08.24.01.16.001

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.018.0000- Construção e Recuperação de Praça Parques e Jardins.

FONTE DE RECURSOS: 1.701.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. JUSTICATIVA:

A necessidade de revitalizar a entrada do município de Redenção se fundamenta em uma série de fatores que visam promover um ambiente urbano mais atrativo e funcional. Essa intervenção não apenas busca melhorar a estética da entrada da cidade, mas também aborda questões de mobilidade, economia, preservação do patrimônio e qualidade de vida para os residentes.

A obra servirá como um marco distintivo, conferindo identidade e personalidade à localidade através dos novos elementos arquitetônicos, estes elementos arquitetônicos não só cria uma primeira impressão positiva para visitantes, mas também fortalece o senso de pertencimento da comunidade local. Além disso, a revitalização da entrada da cidade representa o marco da modernidade e inovação, refletindo o progresso e a visão de futuro da cidade.

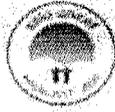
A revitalização da Avenida da Abolição, onde o projeto será realizado, responde à necessidade de melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade. A requalificação da avenida pode incluir a expansão de calçadas, a criação de ciclovias e faixas exclusivas para transporte público, proporcionando um ambiente mais seguro e eficiente para pedestres, ciclistas e usuários de transporte coletivo. Essas melhorias não apenas facilitam o deslocamento, mas também incentivam modos de transporte mais sustentáveis.

Essa intervenção urbana também busca revitalizar economicamente a região. Ao tornar a porta de entrada do município mais atraente para negócios e investimentos, espera-se que a área se beneficie de um aumento na atividade comercial e imobiliária. Isso, por sua vez, pode gerar oportunidades de emprego, promovendo o desenvolvimento econômico.

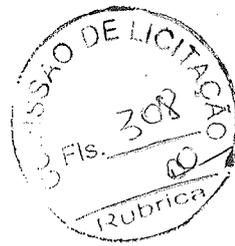
A preservação do patrimônio histórico e cultural pode ser incorporada ao projeto, destacando elementos significativos da Avenida da Abolição. Isso não apenas contribui para a identidade cultural da cidade, mas também atrai turistas interessados em explorar a história local.

Adicionalmente, a implementação de práticas sustentáveis durante a revitalização, como o aumento de áreas verdes, a gestão eficiente de resíduos e a promoção da eficiência energética, colabora para a criação de um ambiente urbano mais equilibrado e ecológico.

Portanto, a obra de revitalização da entrada do município de Redenção atende a uma variedade de necessidades, desde a melhoria da imagem da cidade até a promoção do bem-estar da comunidade, sempre considerando aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Essas ações integradas têm o potencial de transformar positivamente a entrada da cidade e a experiência dos seus habitantes.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Amparo legal: A contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço; (...)

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

1- AREA REQUISITANTE:

Area Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia	Erika Rodrigues Ferreira Saldanha

2- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

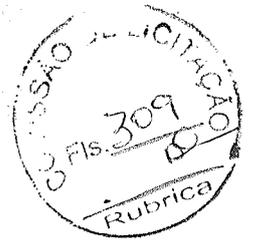
A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato.

Como regime de execução da futura contratação, entende-se que o mais correto é o **Regime de Empreitada por Preço Global**, tendo em vista se tratar de uma obra de pavimentação em intertravado, embora os levantamentos tenham sido realizados *in loco*, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços (ex: A área de piso que deverá ser instalado, volume de escavação e aterro, etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, como demonstrado abaixo:

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências,



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

6.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/CRA na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior - 1 (um) Engenheiro Eletricista, 1 (um) Engenheiro civil/Segurança do trabalho, 1 (um) Arquiteto e Urbanista e um 1 (um) Administrador, devidamente registrado junto ao CREA/CAU/CRA.

2. Detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação para os profissionais Engenheiro Eletricista, Engenheiro civil/Segurança do trabalho e Arquiteto e Urbanista.

a.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a.1.1) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU/CRA.

a.2) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

a.2.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

a.2.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

a.2.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

a.2.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

a.3) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico ou Anotações/Registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) (emitido pelo CREA/CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar.

a.3.1) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a Área civil: Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional; Arquitetura e Urbanismo: Serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo.

a.3.2) Para fins da comprovação que trata esse subitem para a Área Elétrica são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços profissionais em quantitativos totais:

ITEM SERVIÇO UND. QTD.

1 SERVIÇOS DE REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UND 14

2 SERVIÇOS DE REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS (CÉLULAS FOTOELÉTRICAS, LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIA, CONECTOR, HASTE DE ATERRAMENTO) PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UND 61

3 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABOS MULTIPLEX M 130

6.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

6.3. Relação nominal dos profissionais técnicos de nível superior e de nível médio do



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação, acompanhada dos respectivos currículos profissionais.

6.4. Declaração assinada pelo responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Redenção, informando que o Licitante visitou o Sistema de Iluminação Pública municipal onde serão executados os serviços objeto do presente Edital. Esta visita técnica deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das propostas.

6.5. Caso a licitante opte em não participar da visita nos dias acima estipulados, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Redenção.

6.6. A licitante deverá apresentar o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com o objeto licitado, onde o manejo dos resíduos gerados deve ser realizado em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal e as normas técnicas federais vigentes, atentando assim para a transparência do objeto executado, bem como para a sustentabilidade do meio ambiente. No PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá constar: Ações preventivas e corretivas a serem executadas; Metas e procedimentos relacionados à minimização, à reutilização e à reciclagem dos resíduos sólidos;

6.7. Declaração formal do Licitante, informando que, caso seja vencedor na licitação, disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados à atuação rápida e eficiente, compatíveis com os serviços descritos nos anexos deste edital. Vale salientar que o **VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES C/ PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, COM ALCANCE ATÉ 13 METROS MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (CHP)**, deverá ter no máximo, 4 (quatro) anos de uso e caminhão munck com no máximo 5 (cinco) anos de uso, prezando assim pela segurança e qualidade dos serviços ora contratados.

7.1. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 827.483,81 (Oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Redenção.

7.2 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Redenção.

7.3 – Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Redenção – Agência _____, Conta Corrente _____ Banco _____ ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

- i) Caução em dinheiro;
- ii) Fiança Bancária;
- iii) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Redenção

OBJETO: Garantia de participação na CONCORRÊNCIA Nº _____



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



VALOR: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

7.4 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Proposta de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.6 A garantia da proposta poderá ser executada:

- Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- Se o licitante não firmar o contrato.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO: (Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de obra, com Projetos Executivos ou Projeto Básico e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A proposta para a revitalização da entrada do município de Redenção/CE, é um projeto abrangente que visa transformar a entrada da cidade em um espaço moderno, funcional e sustentável.

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Por se tratar de obra a ser executada no regime de empreitada por preço global, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital. O projeto prevê a construção de um Pórtico em concreto armado na entrada da cidade, a requalificação urbana da avenida da abolição e do canteiro central, o conjunto da obra em questão conforme planilha orçada terão um custo de R\$ 815.339,96 (oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme tabela SEINFRA.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A obra já possui projeto básico e os orçamentos de referência já estão elaborados. O valor aproximado é de R\$ 815.339,96 (oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) conforme tabela SEINFRA.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si como a retirada da pavimentação existente, estrutura de piso pré-moldado e concreto não estrutural, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A obra pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.



14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Almeja-se com a construção do portal da cidade e a requalificação da Avenida da Abolição alcançar uma série de resultados positivos, transformando significativamente o ambiente urbano, dentre estas cita-se a melhoria estética da cidade.

Em resumo, os resultados pretendidos buscam não apenas transformar fisicamente a entrada da cidade e a Avenida da Abolição, mas também criar um ambiente urbano mais vibrante, sustentável e atrativo, beneficiando tanto os residentes quanto os visitantes.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Emissão de Ordem de Serviço para a empresa marcando o início da execução das obras pela empresa vencedora do certame.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA D MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, podem ter diversos impactos ambientais, alguns dos quais devem ser cuidadosamente avaliados e gerenciados para minimizar seu potencial negativo. Abaixo estão alguns possíveis impactos ambientais associados a esse tipo de projeto:

Possíveis Impactos Ambientais Positivos:

Preservação de Áreas Verdes:

Positivo: Se o projeto incluir a preservação e expansão de áreas verdes, poderá contribuir para a conservação da biodiversidade local e proporcionar espaços naturais para a comunidade.

Melhoria na Qualidade do Espaço Urbano:

Positivo: A requalificação urbana pode resultar em ambientes urbanos mais atrativos e funcionais, incentivando o uso sustentável do espaço e promovendo a qualidade de vida.

Incentivo à Mobilidade Sustentável:

Positivo: A criação de ciclovias, faixas exclusivas para transporte público e calçadas ampliadas pode promover a mobilidade sustentável, reduzindo a dependência de veículos motorizados e as emissões de poluentes atmosféricos.

Integração de Práticas Sustentáveis:

Positivo: A revitalização da entrada da cidade pode trazer benefícios à comunidade, transformando áreas urbanas degradadas em espaços vibrantes e multifuncionais.

Possíveis Impactos Ambientais Negativos:

Perda de Vegetação e Habitats Naturais:

Negativo: A revitalização da entrada da cidade pode resultar na remoção de árvores e vegetação, levando à perda de habitats naturais e redução da biodiversidade local.

Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora:

Negativo: A construção e o aumento do tráfego durante o processo podem gerar emissões atmosféricas provenientes de veículos e maquinário, bem como aumentar a poluição sonora na área.

Impacto no Tráfego durante as Obras:

Negativo: As obras podem causar congestionamentos e interrupções no tráfego, gerando emissões adicionais e inconvenientes para a comunidade local.

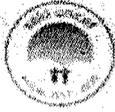
Alterações na Paisagem e Patrimônio Cultural:

Negativo: Mudanças na paisagem urbana podem impactar a estética e a identidade cultural da área, resultando na perda ou modificação de elementos patrimoniais.

Consumo de Recursos Naturais:

Negativo: A construção pode demandar grandes quantidades de recursos naturais, contribuindo para o esgotamento desses recursos.

18- MAPA DE RISCOS:



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Risco	Descrição do Impacto	Probabilidade	Impacto	Ação Preventivas	Setor Responsável pelas Ações Preventivas	Ações de Contingência	Setor Responsável pelas Ações de Contingência
Atrasos devido a Problemas no Licenciamento Ambiental	Possíveis atrasos na obtenção de licenças ambientais, afetando o cronograma da obra.	Média	Moderado	Manter diálogo constante com órgãos ambientais para antecipar potenciais obstáculos.	SEINFRA/Engenharia	Estabelecer um plano de contingência para lidar com possíveis atrasos no licenciamento.	SEINFRA
Interrupções no Tráfego durante as Obras	Impacto na mobilidade urbana, congestionamentos e transtornos para moradores e comerciantes locais.	Alto	Alto	Planejar intervenções no tráfego de forma a minimizar impactos.	DEMUTRAN	Implementar rotas alternativas sinalizadas.	SEINFRA/DEMUTRAN
Impactos na Infraestrutura Subterrânea não Mapeada	Possíveis danos a infraestruturas subterrâneas não identificadas previamente, como redes de água e esgoto.	Media	Moderado	Realizar levantamento completo das infraestruturas existentes antes do início das obras.	Setor de Engenharia	Notificar rapidamente os órgãos responsáveis em caso de danos significativos.	SEINFRA/Engenharia
Mudanças Climáticas Afetando a Execução da Obra	Possíveis atrasos devido a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas.	Baixa	Alto	Incorporar medidas construtivas que minimizem os impactos climáticos.	Setor de Engenharia	Estabelecer um plano de contingência para períodos de chuvas intensas.	SEINFRA/Engenharia
Fracasso da licitação	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra	Moderada	Baixa	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Setor de Licitação	Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais.	Secretaria de Administração/ Setor de Licitação
Impugnação ao edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixa	Alto	Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Licitação/SEINFRA	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	SEINFRA/LICITAÇÃO
Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da SEINFRA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios	Baixa	Alta	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Setor de Engenharia/SEINFRA	Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SEINFRA
Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Não Há	Engenharia/SEINFRA	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.	SEINFRA



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



ANEXO I – PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE

Mirante
Consultoria
A serviço do Meio Ambiente



RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Prefeitura Municipal de Redenção

Fortaleza - Ceará

Janeiro - 2023

Endereço: Rua Santos Dumont, 890 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42



Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Este relatório refere-se à execução de 04 (quatro) furos de sondagem a percussão, em um terreno localizado na CE 060, s/n, Redenção/CE onde será construído um poste.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Dados da Contratante

Nome: Prefeitura Municipal de Redenção

Endereço: Rua Padre Angelo, Centro – Redenção/CE.

CEP: 62.790-000

1.2 – Dados da Contratada

Razão Social: Mirante Consultoria e Serviços LTDA - ME

CNPJ: 23.358.276/0001-41

Endereço: Rua Bela Cruz, 2226, Sala 02, Farias Brito, Fortaleza-CE.

CEP: 60011-120

Telefone: (85) 99620-2618 / 98816-0040 / 98896-0261

E-mail: contato@miranteconsultoria.com

Site: www.miranteconsultoria.com

1.3 – Dados do Empreendimento

Local do Terreno: CE 060 - Redenção/CE.

1.4 – Dados do Responsável Técnico

Nome: Adriano Cavalcante de Sousa

Profissão: Geólogo

Registro no CREA: 56.102-D

Endereço: Rua Santos Dumont, 890 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



Telefone: (85) 99620-2618 / 98896-0261

2 – LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Redenção situa-se na região do maciço de Baturité, porção nordeste do estado do Ceará, limitando-se com os municípios de Palmácia, Acarape, Guaiúba, Barreira, Pacoti, Baturité e Aracoiaba. Compreende uma área irregular de 204 km² e está inserido na carta topográfica Baturité (SB.24-X-A-I).

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Aracoiaba/Baturité. Demais cidades, vilas, lugarejos, sítios e fazendas do município estão interligados por estradas asfaltadas e/ou carroçáveis, as quais permitem franco acesso durante todo o ano.

3 – METODOLOGIA

Para a realização da sondagem, ensaios e caracterização de materiais foram seguidas as normas NBR 6502/95 e NBR 6484/2020 da ABNT.

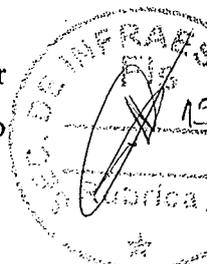
A execução dos serviços de sondagem à percussão iniciou-se pelo posicionamento da torre (tripé) num ponto locado e nivelado em relação a um RN fixo e bem determinado no terreno.

O posicionamento da torre de sondagem em terra firme foi realizado, com o levantamento e o nivelamento da torre (tripé) sobre a superfície do terreno, tendo-se o cuidado de que as pernas de apoio estejam firmemente assentadas.

A perfuração foi executada por percussão com avanço à seco (avanço por meio de trado Ø4”), até a profundidade permitida pela resistência do terreno ou até que se encontrasse o nível d’água. Depois disso, a perfuração foi feita através do processo de circulação de água.

O ensaio de penetração SPT foi iniciado, com a descida das hastes, por dentro do furo, acopladas ao amostrador padrão, que foi posicionado no fundo do

Endereço: Rua Santos Dumont, 890 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



furo. A cabeça de bater foi conectada no topo da haste, com o peso batente apoiado sobre ela devendo ser anotada uma eventual penetração do amostrador no terreno.

O topo do tubo de revestimento de 2 1/2" de diâmetro foi usado como nível de referência, e na haste de perfuração marcou-se de forma visível (com giz), um segmento de 0,45m, dividido em três segmentos iguais de 0,15m cada um. A cravação do mostrador foi feita através de que de queda livre de um peso batente de 65Kg é levantado por meio de corda e sarilho, até a altura de 0,75m, marcada na haste guia do peso, de forma que os eixos longitudinais do peso batente e a composição de cravação do amostrador, estejam rigorosamente coincidentes e verticalizados, anotando-se assim separadamente o número de golpes necessários para a cravação de cada segmento de 0,15m.

De acordo como definido por Terzaghi-Peck (Soil Mechanics in Engineering Practice), e normalizado pela NBR 6484, o índice de resistência a penetração, foi a soma do número de golpes necessários para cravação no solo dos 0,30m finais do amostrador Terzaghi de 34,9mm (1 3/8") e 50,8mm (2") de diâmetros interno e externo respectivamente.

Após a realização do ensaio de penetração, a composição da sondagem, composta pelas hastes e mostrador, foram retirada do subsolo através de manobra com auxílio da torre, hastes, cabo de aço, sarilho e chaves.

O amostrador bipartido foi aberto para retirada da amostra, tendo-se o cuidado de anotar uma possível mudança de material, na amostra coletada. Uma parte representativa da amostra é colocada em saco plástico próprio, etiquetado, principalmente a parte relativa ao bico do amostrador. Na etiqueta gomada utilizada consta o número do furo, o número da amostra, a profundidade, relativos a cada segmento de 0.15m.

Sempre que a penetração do amostrador se mostrou diferente de 30cm, o SPT será representado por números fracionários que indicam, no numerador, o número dos golpes, e no denominador a penetração correspondente em centímetros.

Registrou-se o "SPT" para cada metro de perfuração.

Endereço: Rua Santos Dumont, 890 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



O resultado das sondagens encontra-se em perfis anexo este relatório, juntamente com a sua Planta de localização e uma seção transversal.

4 - SERVIÇOS EXECUTADOS

Para a investigação do subsolo foram feitos 04 (quatro) furos de sondagem a percussão, cujas profundidades seguem abaixo:

SP.01	4,27m	
SP.02	4,20m	SP.03
.....	3,18m	SP.04
.....	3,10m	

A profundidade total de sondagem a percussão foi de 14,75m (Catorze metros e setenta e cinco centímetros).





Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

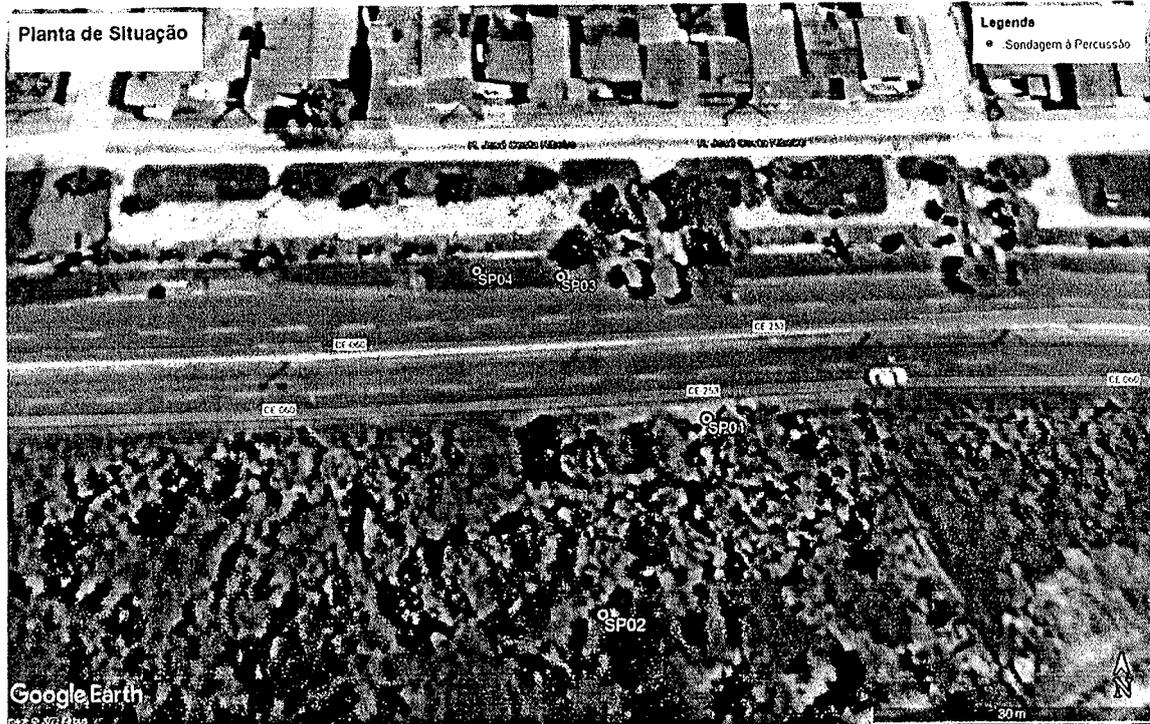


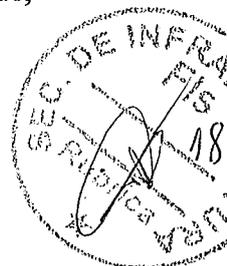
Figura 02: Localização da área de estudo.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - Com base nos resultados das sondagens, foi preparada uma seção esquemática do subsolo, indicada no desenho n.º 01. Esta seção representa apenas o desenvolvimento provável das camadas do subsolo, constatadas somente nas verticais das sondagens, e foi elaborada visando permitir uma melhor visualização da natureza geral do subsolo local.

5.2 - O nível d'água no furo 02 de sondagem, está com 1,00 metro de profundidade, nos demais furos o nível d'água não foi encontrado.

Endereço: Rua Santos Dumont, 890 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42

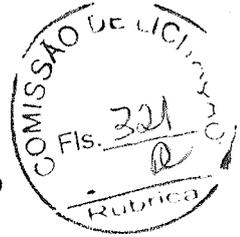




Secretaria da
Infraestrutura



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



5.3 - Observando o resultado das sondagens executadas, sugere-se para a área do terreno, a seguinte fundação, abaixo descrita:

- Fundação direta em sapata quadrada, assentada na profundidade de 1,00 metro com uma taxa de trabalho igual a 1,20 Kg/cm².
- Torna-se necessária a presença de um técnico durante a construção das cavas de fundação, para identificar situações particulares no terreno, tais como: Zonas de aterro com lixo ou entulho, poços aterrados com entulho presença de formigueiros, ou até mesmo terreno de má qualidade de ocorrência localizada.

6: ANEXOS

- Anexo 01 - Perfil Individual dos furos de sondagem -Anexo 02 – Acervo fotográfico..

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023

Adriano Cavalcante de Sousa
GEOLOGO
CREA 56102

Adriano Cavalcante de Sousa
Geólogo CREA 56.102-D

19